

MATRÍCULA

FICHA

Nº 13.979.-

001.-

Barra Bonita, 07 de Dezembro de 1993.-

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 1.495,33 m². (um mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), situado na Rua Projetada esquina com a Rua 3 (três), lado ímpar, na Vila São Benedito, em zona urbana, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra 41 (quarenta e um) da Planta Geral da Cidade; com a seguinte descrição: "partindo do ponto que faz divisa com a Rua 3 (três), segue numa distância de 19,50 m. (dezenove metros e cinquenta centímetros), acompanhando a divisa com a Rua Projetada. Daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 93,00 (noventa e três) metros, confrontando com o lote nº 10-A. Desse ponto, deflete novamente à esquerda e segue numa distância de 18,50 m. (dezoito metros e cinquenta centímetros), confrontando com herdeiros de Joaquim Angelo Momesso. Daí, deflete à direita e segue numa distância de 32,50 m. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando ainda com herdeiros de Joaquim Angelo Momesso. Daí, deflete à esquerda numa distância de 13,20 m. (treze metros e vinte centímetros), confrontando com João Aiello e Augusto Aiello. Desse ponto, deflete finalmente à esquerda numa distância de 130,30 m. (cento e trinta metros e trinta centímetros), confrontando com os lotes nºs 04, 05 e 06 da quadra 41-D e a Rua 3 (três), até encontrar a divisa com a Rua Projetada, onde teve início esta descrição"; imóvel esse cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.01.176.0120.001.- **PROPRIETÁRIOS:** IRINEO BRESSAN, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA ALBERICO BRESSAN, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 4.862 (de 29/12/1975) fls. 43, do Lº 3-E, deste Cartório, havido em maior porção. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 02 de Dezembro de 1993, nesta cidade, acompanhado por Certidões de 04 e 09 de Novembro de 1993, expedidas pela Municipalidade Local, Mapa e Memorial Descritivo, firmados pelo Engº Civil, Munir Arradi Júnior - Crea 0601377499, que ficaram arquivados em Cartório. A escrevente designada, = = = *Guzenafel* - D.: CR\$ 56,00; S.E.: CR\$ 15,12; = = T.A.: CR\$ 11,20; T.: CR\$ 82,32.-

Av.1-13.979 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 1.997.- Por Mandado de Retificação, extraído aos 12 (doze) de Agosto de 1.997 (um mil, novecentos e noventa e sete), dos Au

"Segue no Verso"

MATRÍCULA

FICHA

Nº 13.979.-

001.-
VERSO

Autos da Retificação de Registro Imobiliário requerido por = Irineu Bressan e Maria Aparecida Allberico Bressan (Processo= nº 1.041/95), pelo Escrivão Diretor Técnico de Serviço do Ofício Judicial desta Comarca, Paulo Augusto Parra, devidamente= autorizado pela MMA. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Adriana de Mello Menezes, é feita a pre= sente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui uma área de 2.137,50 metros quadrados.- A Substituta, *(Assinatura)* (Susana Rosa Bissolli Venturini).

R.2-13.979 - Barra Bonita, 26 de Maio de 2.003. O imóvel retido, foi por seus proprietários, IRINEO BRESSAN, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 3.831.415, e sua mulher MARIA APARECIDA ALBERICO BRESSAN, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 16.828.035, ambos brasileiros, inscritos no CPF. (comum) sob nº 172.202.468-20, casados sob o regime da comunhão de bens, em 24 de abril de 1.954, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Valentin Reginato, nº 561; **vendido** a: **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, advogado, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 3.396.117, inscrito no CPF: sob nº 352.054.408-20, e sua mulher **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO**, comerciante, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 9.830.061, inscrita no CPF. sob nº 252.028.588-50, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 10 de maio de 1.973, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.160, livro nº 03. Auxiliar, desta Serventia, domiciliados e residentes na cidade de Igarapu do Tietê-SP., na rua Anna de Barros, nº 293, conforme escritura lavrada aos 04 (quatro) de Junho de 2.002 (dois mil e dois), no Tabelião de Notas da cidade de Igarapu do Tietê, desta Comarca, livro 0077, páginas 140/142, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O valor venal do imóvel é R\$ 7.671,04. A SUBSTITUTA, *(Assinatura)* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-13.979 - Barra Bonita, 06 de Junho de 2.003. Por Escritura lavrada aos 29 de maio de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 157, páginas 359/360, acompanhada por fotocópia autenticada do documento pessoal (cédula de identidade) de José Aparecido Périco; é feita a presente averbação para informar no R.2 desta matrícula,

» Segue na Folha 002.- «

Livre Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 13979.-

FICHA

002.-

06

Junho

2003

Barra Bonita,

de

de

que o mesmo é portador do RG/SP/SSP nº 6.396.117, e não como constou. A SUBSTITUTA, Lilian Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) .-

R.4-13.979 - Barra Bonita, 06 de Junho de 2.003. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada aos 29 (vinte e nove) de maio de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 157, páginas 359/360, os DEVEDORES, **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, advogado, RG/SP/SSP nº 6.396.117 e CPF/MF nº 352.054.408-20, e sua esposa **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO**, comerciante, RG/SP/SSP nº 9.830.061 e CPF/MF nº 252.028.588-50, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 10 de maio de 1.978, com pacto antenupcial registrado sob nº 1.160, livro 03, Reg.Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na cidade de Igarapé do Tietê-SP., na rua Anna de Barros nº 293, constituíram **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 44.746.352/0001-66, com sede e foro nesta cidade, na rua Major Pompeu nº 409, sendo que os cooperados se confessam devedores à credora de financiamento por eles contraídos individualmente, sendo a) José Aparecido Périgo - Contrato de Abertura de Crédito nº 003/2002 de 25/02/2002, com fiança de Albino Périgo e sua mulher Maria José Ustulin Périgo, no valor de R\$ 22.357,95; e, b) Neusa Maria Bressan Périgo - Nota de Crédito Rural nº 035/2002, vencimento em 25/04/2003, com aval de Antonio Périgo, Luiz Périgo, Albino Périgo, Francisco Périgo e José Aparecido Périgo, no valor de R\$ 28.352,30; e, Nota Promissória, com aval de José Aparecido Périgo, vencimento em 10/03/2003, no valor de R\$ 8.785,26. Os débitos ora confessados serão acrescidos de encargos financeiros de 2% ao mês e pagos em 36 meses, no montante de R\$ 84.553,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), saldo devedor esse que os cooperados se obrigam solidariamente, e na melhor forma de direito, a pagar em parcelas fixas a seguir especificadas: cronograma de pagamentos: Dias 12, 22 e 30 de cada mês, a saber: Dia 12 - R\$ 778,06; Dia 22 - R\$ 783,24; e, Dia 30 - R\$ 787,40, somando uma parcela mensal total de R\$ 2.348,70 (dois mil,

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
Nº 13979.-FICHA
002.
verso

trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Início do pagamento das parcelas: mês de julho (7) de 2003 (dois mil e três). As demais parcelas terão os mesmos valores acima citados e vencer-se-ão nos dias 12, 22 e 30 dos meses subsequentes; exceção feita às últimas parcelas dos meses de fevereiro que vencer-se-ão no dia 28 daqueles meses. Término do pagamento das parcelas: Junho (6) de 2006 (dois mil e seis). O imóvel foi avaliado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fica fazendo parte integrante do presente registro, todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. A SUBSTITUTA, LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.5-13.979 - Barra Bonita, 28 de Novembro de 2011. Fica **cancelada a hipoteca registrada sob nº 04**, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do Instrumento Particular firmado aos 23 de novembro de 2011, nesta cidade. (Protocolo nº 63.360 de 25/11/2011). A SUBSTITUTA, LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.6-13.979 - Barra Bonita, 15 de Dezembro de 2011. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Os proprietários **JOSE APARECIDO PERICO e sua mulher NEUSA MARIA BRESSAN PERICO**, (qualificados no R.2), pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - nº 017/2011, emitida aos 12 de Dezembro de 2011, em Ribeirão Preto/SP, na qualidade de garantidores, e **PALACE IGARAÇU LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.008.633/0001-46, com endereço na Avenida Salvador Thomé, 452, na cidade Igaraçu do Tietê/SP, na qualidade de emitente, tendo como avalistas: **ALBERTO JOSE PERICO**, RG. 30.480.305-4, CPF/MF nº 268.634.068-10, e sua mulher **CLAUDIA CONTI BARBEIRO PERICO**, CPF/MF nº 275.931.618-11, endereço na Rua Ângelo Sbeghen nº 338, em Igaraçu do Tietê/SP, e **SONIA MARIA BRESSA**, RG. 10.688.954, CPF/MF 037.095.538-22, endereço na Rua 14 de Dezembro nº 591, nesta cidade, deram O IMÓVEL desta matrícula, ao **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES - SICOOB CREDICOONAI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.923.116/0001-69, com sede na Rua Capitão Salomão nº 121, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para garantia Cédula

» Segue na Folha 003.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 13979.-

FICHA

003.-

15

Dezembro

2011

Barra Bonita,

de

de

do valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com vencimento para o dia 10 de Dezembro de 2012, pagaveis na praça da emissão, aos juros taxa mensal de 3,00%, taxa de juros anual de 42,58%, e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 450.000,00; tudo nos termos das cláusulas e condições da "via não negociável" da Cédula, que fica arquivada nesta Serventia. (Protocolo nº 63475 de 14/12/2011). A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.

Av.7-13.979 - Barra Bonita, 11 de Dezembro de 2012.- Por Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação de nº 001, firmado aos 19 de Novembro de 2012, na cidade de Ribeirão Preto/SP, as partes contratantes objeto do R.6, de comum acordo **aditam** à Cédula de Crédito Bancário nº 017/2011 constante do citado registro, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: fica estipulado que o **vencimento da mesma será no de 10/12/2013**. Ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento. (Protocolo nº 66.423 de 10/12/2012). A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).

Av.8-13.979 - Barra Bonita, 04 de Dezembro de 2013.- Por Instrumento Particular de Aditivo nº 002 de Re-Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 017/2011, firmado aos 18 de Novembro de 2013, na cidade de Ribeirão Preto/SP, as partes contratantes objeto do R.6, de comum acordo **aditam** à Cédula constante do citado registro, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: fica estipulado que o **vencimento da mesma será no de 10/12/2014**. Ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento. (Protocolo nº 68.778 de 03/12/2013). A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).

Av.9-13.979 - Barra Bonita, 27 de Novembro de 2014. Por Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 017/2011, firmado aos 11 de Novembro de 2014, na cidade de Ribeirão Preto/SP., as partes contratantes objeto do R.6, de comum acordo

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
Nº 13979.-FICHA
003.-

verso

aditam à Cédula constante do citado registro, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: fica estipulado que o **vencimento da mesma será no dia 10/12/2015**. Ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento. (Protocolo nº 11.183 de 26/11/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Matheus, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) -

Av.10-13.979 - Barra Bonita, 04 de Agosto de 2020. Pelo requerimento datado de 24 de Julho de 2020, na cidade de Bebedouro-SP, **RESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.912.785/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio 12º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902, neste ato representada por, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**, brasileira, advogada, casada, RG nº 27.168.695-9, CPF nº 183.338.838-00, com escritório sediado na Avenida Oswaldo Perrone nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP, requereu que proceda-se a esta averbação para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **CONSIGNAR** que, perante a 2ª Vara Judicial desta Comarca, consta a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Processo Digital nº 1004916-71.2016.8.26.0302, figurando como parte autora/exequente **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II**, CNPJ nº 29.292.312/0001-06, e como parte ré/executados **PALACE IGARAÇU LTDA ME**, CNPJ nº 00.008.633/0001-46; **ALBERTO JOSÉ PÉRICO**, CPF nº 268.634.068-10; **SONIA MARIA BRESSAN**, CPF nº 037.095.538-22; **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, CPF nº 352.054.408-30; e **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO**, CPF nº 252.028.588-50, tendo como valor da causa de R\$ 110.536,05 (cento e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos), tudo nos termos da certidão expedida pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, em data de 03 de Julho de 2020. (Protocolo nº 85.076 de 13/07/2020 - CNS: 12049-3) A ESCRIVENTE, Keila Priscila Parra Lazarin, (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN). Selo Digital: 1204933310A0000011793420J.-

Av.11-13.979 - Barra Bonita, 25 de Janeiro de 2022. Por Certidão de Penhora, expedida aos 19 de Janeiro de 2022, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000080-71.2020.8.26.0063) que, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ**, CNPJ nº 49.903.321/0001-95, move contra **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO**, CPF nº 252.028.588-50, pelo valor de R\$ 15.423,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de **NEUSA MARIA BRESSAN**

continua na ficha nº 4



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 13.979

FICHA

4

Barra Bonita, 25 de Janeiro de 2022

PÉRICO, foi **PENHORADO**; tendo como depositário Neusa Maria Bressan Périco. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 89.084 de 19/01/2022 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. S. A. (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000013580622S.-

Av.12-13.979 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2025. Por Certidão de Penhora expedida aos 18 de Agosto de 2025, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 1500458-79.2022.8.26.0063) que, **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, CPF nº 353.054.408-30; e, **NEUSA MARIA BRESSAN**, CPF nº 252.028.588-50 pelo valor de R\$ 17.657,91 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos); **VERIFICA-SE** que, foi **PENHORADO 100% do imóvel retro**, de propriedade de **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. (Protocolo nº 100.335 de 18/08/2025 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. S. A. (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933B10A00000172537254.-

Av.13-13.979 - Barra Bonita, 03 de Agosto de 2026. Por Certidão de Penhora expedida aos 27 de Julho de 2026, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 10000028-29.2018.8.26.0063) que, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARACU DO TIETÊ**, CNPJ nº 49.903.321/0001-95, move contra **JOSÉ APARECIDO PÉRICO**, CPF nº 352.054.408-30; pelo valor de R\$ 48.848,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos); **VERIFICA-SE** que, foi **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **JOSÉ APARECIDO PÉRICO** e sua esposa **NEUSA MARIA BRESSAN PÉRICO** (qualificados no R.2), tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 103.160 de 28/07/2026 - CNS 12049-3). A ESCRIVENTE, Luciana Bissolli (LUCIANA BISSOLLI BOTURA). Selo Digital: 1204933310A0000018214326F.-